

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.**  
**CNPJ Nº 43.076.702/0001-61**

**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2007**

**ERRATA N.º 02**

**A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.**, CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Av.: Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, **RETIFICA** o Edital de Seleção Pública n.º 001/2007, em atendimento à Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital, Ofício PJC/CAP n.º 3410/07, Proc. 556/2007 – 7ª PJ, e, tendo em vista o contrato celebrado com Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES, **TORNANDO PÚBLICA** a inclusão do item **III.1 – DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A PESSOAS COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES**, no Edital de Normas Específicas publicado no D.O. Cidade de São Paulo, de 03 de agosto de 2007, na forma a seguir:

**III.1 – DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A PESSOAS COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES**

1. Será dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, instruído com um dos documentos abaixo, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, em razão de hipossuficiência econômica:

a) preenchimento de declaração, a ser fornecida no ato da inscrição, que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se o candidato pelo teor da declaração, sob as penas da lei; e

b) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com Identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desemprego) ou que comprove estar empregado e receber renda até um salário mínimo; ou

c) fornecimento da cópia da última declaração de Imposto de Renda, se houver, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda; ou

d) documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

2. Os candidatos deverão apresentar o original e cópia dos documentos citados acima, sendo que as cópias ficarão retidas para posterior análise da condição apresentada.

3. O requerimento e a documentação necessária serão recebidos e analisados, exclusivamente, no Posto de Recebimento de Inscrições instalado na sede da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM/SP - S.A. – Av.: Francisco Matarazzo, 1.500 – 1º andar - Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2007, das 9h às 15h.

4. No caso de indeferimento da inscrição caberá recurso endereçado à PRODAM S/A, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação da Relação dos Candidatos inscritos como Economicamente Hipossuficientes.

**LUIZ ARNALDO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR**

Diretor-Presidente PRODAM-SP

